

José Miranda e Lima, um educador português em Macau no século XIX

*António Aresta**

José Miranda e Lima¹ é um dos pioneiros da educação de matriz portuguesa e europeia em Macau, na fase posterior à expulsão dos jesuítas, na sequência do alvará régio de 1759. O Marquês de Pombal² criou e reorganizou o sistema público de ensino cometendo ao Estado a sua direcção e planificação, fundou a Directoria-Geral de Estudos e nomeou Professores Régios no país e no ultramar. Toda esta política foi gizada com o objectivo de afastar a Igreja Católica da área educativa, retirando-lhe o monopólio que até então detinha.

José Miranda e Lima é, assim, o segundo³ Professor Régio de Macau.

De um modo assumidamente panorâmico, parece importante existir uma noção do estado da educação e da instrução pública, em Macau, até ao exacto momento em que começa a desempenhar as funções de Professor Régio.

A instrução pública em Macau, de orientação portuguesa e luso-chinesa, encontravam-se numa decadência atroz. O Colégio de S. Paulo e o Colégio de S. José, cada qual com uma história ilustre e com especializações distintas, tinham sido os melhores e os mais inovadores estabelecimentos de ensino, atraindo alunos e professores provenientes de vários quadrantes geográficos.

* Professor e Investigador.

¹ José dos Santos Baptista de Miranda e Lima, de seu nome completo, nasceu em Macau, na Freguesia da Sé, a 10 de Novembro de 1782, filho de José dos Santos Baptista e Lima e de Ana Pereira de Miranda. Desempenhou as funções de Professor de Gramática Portuguesa e Latina no Colégio de S. José, Almotacé da Câmara (1805), Juiz Ordinário da Câmara (1830), Procurador do Leal Senado (1839), Presidente do Montepio Geral de Macau (1844). Faleceu em Macau a 22 de Janeiro de 1848.

² Sebastião José de Carvalho e Melo (1699-1782), Conde de Oeiras e Marquês de Pombal, é o símbolo do absolutismo iluminista enquanto Primeiro-Ministro do Rei D. José I.

³ O primeiro tinha sido seu Pai, José dos Santos Baptista e Lima, nomeado Professor Régio de Gramática Latina, em Macau, por Alvará do Rei D. José I, de 7 de Janeiro de 1774. Nasceu em 1750 em Alpedriz (Alcobaça) e casou em Macau, em 1782, com Ana Pereira de Miranda. Foi Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Macau. Faleceu em 16 de Janeiro de 1816.

Num ápice tudo se desmoronou. A expulsão dos jesuítas abalou a confiança cega no longínquo poder régio porquanto se afigurava inadmissível que motivações políticas de obscura gênese se chocassem com a esfera das atribuições religiosas, reconhecido que era o inestimável papel que desempenhavam na defesa dos interesses portugueses em Macau junto da corte imperial em Pequim.

Um quadro de turbulência social e política se abateu sobre o enclave, criando acrescidas dificuldades no tortuoso relacionamento com as autoridades mandarínicas, em simultâneo com a presença inglesa cada vez mais hegemónica no seu imperialismo oceânico.

O primeiro Professor Régio, José dos Santos Baptista e Lima, aportou a Macau no dia 23 de Abril de 1775, a bordo da Fragata “Nossa Senhora da Penha de França”, comandada por Nicolau Fernandes da Fonseca.

Ficou positivamente alarmado com as condições de trabalho que lhe foram proporcionadas na área da instrução pública. Dizia que necessitava, mesmo, de recorrer a um intérprete para conseguir perceber e compreender aquilo que os seus alunos falavam e diziam. Não é de surpreender que o citado Professor Régio, com escasso apoio político para as suas funções pedagógicas e culturais, hostilizado por alguns segmentos da sociedade apoiantes do anterior modelo de ensino clerical e, ainda, com um vencimento irrisório e pago irregularmente, se aventurasse no comércio marítimo. Era proprietário de um navio, dedicando-se às lucrativas trocas comerciais nos portos francos dos mares do sul da China. Mais mercador e empresário do que verdadeiramente Professor, faleceu em 1816, não sem ter garantido ao seu filho, José dos Santos Baptista de Miranda e Lima, a sucessão no cargo de Professor Régio.

José Miranda e Lima nunca conheceu outros horizontes que não fossem os de Macau, não obstante ser proprietário do brigue “Feliz Viana”.

Este pequeno pormenor será uma condicionante no delineamento da sua própria educação e formação pessoal e social⁴, repercutindo-se inextricavelmente na sua obra poética e moralística.

⁴ Apesar desses condicionalismos, a sua educação e instrução pode ser considerada esmerada e bastante acima da bitola normal. Aprendeu as línguas francesa e italiana (a língua inglesa era escassamente cultivada), estudou Filosofia com Frei Dionísio, Retórica e Teologia com o Bispo de Macau (D. Marcelino José da Silva), para além de Matemática, Música e Esgrima. Com o seu Pai, estudou Português, Latim, História e Literatura Clássica.

O início da sua carreira docente tem lugar dois anos depois de o Papa Pio VII autorizar, em 1814, a refundação da Companhia de Jesus.

Envolvido nas contendas entre absolutistas e liberais, condecorado por uns e demitido por outros⁵, foi acima de tudo um macaense que pugnou verdadeiramente pela sua terra⁶, procurando fazer passar a ideia de que Macau devia estar imune às querelas políticas metropolitanas portuguesas, sobretudo que Macau deveria ser governado e administrado pelos seus naturais. Os tempos não corriam de feição para estas ousadias, pelo que os dissabores não se fizeram esperar.

As ideias pedagógicas de José Miranda e Lima inscrevem-se no paradigma conceptual da tradição escolástica, humanística e jesuítica. Pertenceu a uma geração cindida por dois grandes referentes ideológicos e com o pós-pombalismo ultramarino em revisão. Não é, pois, de estranhar que a magna carta da pedagogia dos jesuítas, o “Ratio Institutio Studiorum Societatis Jesu”, de 1599 e cuja influência ultrapassará o século XVIII, tivesse um papel absolutamente preponderante na sua formação, exercida e ministrada em boa medida por via paterna.

Era toda uma pedagogia da sensatez, dos modelos de virtudes, de emoção e de algum misticismo contemplativo: cânones clássicos, recortados num humanismo de inspiração religiosa cristã.

Tomemos, pois, alguns exemplos⁷, extraídos das “Máximas Morais e Civis Oferecidas aos Jovens Macaenses”, obra publicada em Macau⁸, em 1832:

I – “O mais importante da Educação, é por um menino em disposição de ser educado”.

II – “A parte mais essencial da educação de um menino é a fé e a religião, e depois fazer-lhe conhecer bem a sua miséria, a sua debilidade,

⁵ Ver, em anexo, os documentos legislativos relativos à sua demissão.

⁶ Foi um cultor da História de Macau, tendo coligido muita documentação no Arquivo do Leal Senado, na Biblioteca Episcopal e seleccionado manuscritos confiscados aos jesuítas. Todo esse trabalho foi desinteressadamente oferecido a José Inácio de Andrade e a Anders Ljungstedt, e só por estes autores é que sabemos esta particularidade.

⁷ Apenas com a actualização ortográfica. Todas as citações posteriores, precedidas pela numeração romana, remetem para a obra em apreço.

⁸ Ver, na Bibliografia, as diferentes edições existentes.

a sua dependência ; é pesado o jugo da necessidade que a natureza impõe ao homem, não somente com o fim de fazê-lo agradecido ao que se faz por aliviar-lhe este jugo, se não por que não se levante sobre a sua esfera, e não se creia isento das misérias da humanidade”.

III – “A obstinação dos meninos, que os faz chorar na idade de três anos, se falta a prudente correcção, fá-los-à teimosos aos doze, questionador aos vinte, imperioso aos trinta e insofrível toda a sua vida”.

IV – “Não proíbas aos meninos absolutamente o perguntar modestamente o que tenham necessidade de saber ; mas não sofras que se entremetam numa conversação séria, interrompendo-a e chamando à atenção de todo o mundo, com a primeira impertinência que lhes ocorra”.

V – “A educação dos filhos honra os Pais e dela resulta a glória de os ver amados por todos. Com bons Pais conseguem ser bons parentes, bons cidadãos e bons amigos”.

VI – “Os meninos sem doutrina, sem castigo e com maus exemplos fazem-se incorrigíveis; a malícia cresce com a idade e então os castigos ficarão inúteis e perigosos, pois em vez de proveito serão pena e a morte de teus filhos, uma mancha na tua honra e a ruína da tua casa”.

VII – “Não omitas aos teus filhos nem as repreensões nem os louvores, porque aquelas corrigem e estes estimulam. Por quatro coisas perdem os filhos o respeito e o temor a seus Pais; por estes darem-lhe mau exemplo, por zombarem e brincarem com eles, por maus tratos e por tolerarem os seus delitos”.

Estas ideias pedagógicas e moralistas redigidas sob a forma de aforismos, não parecem estar muito concordantes com as ansiedades da sociedade de então, sequer com as expectativas de uma burguesia triunfante ou para um proletariado que procura encontrar os caminhos que conduzirão ao socialismo.

Em 1831, o Papa Gregório XVI dá à estampa a Encíclica “Mirari Vos” proibindo a liberdade de imprensa, o mesmo é dizer, a liberdade de expressão. Nada de verdadeiramente novo, mesmo no contexto de Macau⁹, como é evidente.

⁹ O Conde de Anadia, Secretário de Estado, ordenou ao Ouvidor Miguel d’Arriaga, em 1806, o seguinte: “(...) Iguualmente é Sua Alteza Real servido, que Vossa Mercê pela

Contudo, esta sistematização teórica será entendida como um repositório do passado, uma fonte de conservadorismo, por isso um fermento para as dialécticas contraditórias e pujantes de inovação e ousadia.

Este pensamento pedagógico estava desfasado do suporte real a que incondicionalmente deveria aderir dado que o fluxo contínuo do progresso, em todas as suas vertentes, favorecia as condições instrumentais para um desenvolvimento cultural, económico, social e moral de todos os seres humanos.

Este bloqueio, esta resistência a uma modernidade que se anunciava era igualmente um paradigma do Macau da época.

Por um lado, o provincianismo pouco arejado de ideias e agarrado a configurações ideológico-políticas já cristalizadas.

Pelo outro, o indisfarçável cosmopolitismo europeu e americano, excêntrico e revolucionário, ousado e temperamental, como os relatos de viagem o asseguram, cujo trânsito fluvial para as feitorias em Cantão recolocava Macau como centro nevrálgico receptor e emissor das imagens do admirável mundo novo.

O que se pode duvidar é que tenha sido um centro assimilador e difusor dessa mesma modernidade. A trilogia do poder, o político, o diocesano e o mandarínico, filtrava à sua conveniência as ideias e os comportamentos novos e desviantes.

Para José Miranda e Lima, tudo isso representava uma quebra dos valores vitais que entendia independentes da produção material, da cultura e da organização política.

A sua formação clássica permitia-lhe versejar eruditamente¹⁰ e com rara mestria poética:

“.....
Lembra-me agora Macaense Dona,
Amiga tua, digna de respeito,

parte que lhe toca, e de acordo com o Governador dessa Cidade procure evitar a introdução de livros que contenham doutrinas perniciosas, pois aqui consta, que de tempos a esta parte se tem espalhado em Macau, princípios perversos e irreligiosos (...)”, in, Arquivo Histórico de Macau, ‘Carta da Secretaria de Estado’, de 5 de Dezembro de 1806.

¹⁰ “Alectorea”, Tipografia Comercial, Honkong, 1866, Canto Segundo, estrofes XXXVII e XXXVIII.

Que sem saber de Livia Matrona,
 Nem da jovem de Barre, de tal jeito
 No próprio seio um ovo fomentou,
 Até que tenro pinto alfim tirou.

Mas no dia seguinte ao nascimento,
 Bem sabes que em Macau arroz pilado
 Com açafrao da China é o sustento
 À prole galinácia apropriado,
 Tirando-se primeiro o calorzinho,
 Que a extremidade cobre do biquinho.

.....”

Na sua ideia, a pedagogia dos preceitos morais e éticos, geradora de uma fisionomia espiritual e social nobre, devia ser uma extensão das normas estabelecidas pelos costumes e pela tradição.

Esta dialéctica de recuperação e manutenção da pedagogia dos valores de antanho evidenciava uma incapacidade para gerir o novíssimo conteúdo social, ético e moral dos tempos que se avizinhavam.

Preservava-se uma ideia de Macau, uma ideia portuguesa de Macau e uma ideia macaense de Portugal em Macau. Ideias conflitantes, como é evidente. E nesta geografia mental se marcou o espaço para erguer essa muralha de obstinação à modernidade. Esforço grande e nobre. Também inglório.

O registo destas ideias aforismáticas permite-nos traçar as linhas gerais do movimento cultural e pedagógico de Macau e o seu duplo isolamento, quer em relação a Portugal, quer em relação à China.

O conservadorismo de José Miranda e Lima foi coerente por palavras e por actos.

Será necessário aguardar pela reabertura do Colégio de S. José, onde entrará uma personagem que fará história na própria história da educação em Macau, o padre Francisco Xavier Rondina¹¹, cujos escritos relançaram o neotomismo em Portugal e com uma acção pedagógica excepcional em Macau. O neotomismo vai ser o contraponto teórico e ideológico do so-

¹¹ De origem italiana, foi Professor de Filosofia e de Literatura em Macau, e autor de diversas obras científicas, pedagógicas, literárias e didácticas.

cialismo, nascendo a democracia cristã em 1891 como o reflexo visível da encíclica “Rerum Novarum” de Leão XIII.

A reflexão dedicada à educação das mulheres não está, assim, isolada no contexto doutrinário das demais preocupações educativas. José Miranda e Lima foi o primeiro macaense a pensar na educação do sexo feminino, apresentando uma filosofia da educação moral.

Esta circunstância determina que possa haver um idealismo intencional na finalidade de situar a mulher numa situação de dependência, quiçá subserviência, em relação ao homem, um desígnio natural na perspectiva do autor e em perfeita consonância com o seu tempo.

Em Macau, na época em apreço, assim se verificava, não albergando as categorias do entendimento jurídico-político a paridade de direitos e deveres entre o homem e a mulher.

Era um tremendo retrocesso diante dos postulados anteriormente enunciados, a título de exemplo, por Luís António Verney, no seu “Verdadeiro Método de Estudar”. Tempos e sensibilidades diferentes, em geografias políticas também muito diferentes, prenunciadoras de mudanças que efectivamente ocorrerão cerca de cinquenta anos depois.

Observemos, então, algumas reflexões de José Miranda e Lima dedicadas à educação das mulheres, extraídas das “Máximas Morais e Civis Oferecidas aos Jovens Macaenses”:

I – “Desvia os olhos da mulher que vos quer agradar ; não olhes para uma beleza que se deixa ver, para vos cegar e perder”;

II – “Quando numa casa manda a mulher, pela soberba do seu espírito faz do marido servo ; o domínio que lhe é permitido converte-o em tirania ; não se contenta que o marido seja súbdito, quer também fazê-lo escravo”;

III – “Os perigos da castidade e as ocasiões da lascívia só se evitam apartando-se e fugindo”;

IV – “Grande dita é achar uma boa mulher porque este é um dos mais preciosos dons que distribuiu Deus aos que o temem”;

V – “A formosura que a muitos agrada é a que mais se deve temer e frequentemente sucede que na formosura de um anjo se esconde a soberba de um demónio”;

VI – “Assim como Deus quis que o espírito do homem fosse todo sabedoria e fortaleza assim também dispôs que o rosto, a voz, o espírito e a natureza da mulher fosse tudo doçura e suavidade, que unidas estas qualidades formassem a felicidade do mundo. O pecado alterou esta disposição, corrompeu a natureza e aquela doçura e suavidade da mulher se trocou numa implacável ira, que tem sido no mundo a causa de tantas desgraças, fermento de tantas discórdias e incentivo de tantas tragédias”.

O conservadorismo é óbvio, escondendo-se atrás da mística da família um despotismo aviltante da condição da mulher, da sua sageza, enclausurando a sua formação e educação num solipsismo receoso.

A demonização da mulher como fonte do pecado, era um lugar comum amplificado pelo pensamento teológico e religioso, ciente de que a sua avaliação antropológica e teleológica era a única possível porque se encontrava dentro da expectativa da moralidade legítima.

A sensibilidade, a respeitabilidade, o virtuosismo e outros dons e atributos só eram reconhecidos quando a sociedade masculina os certificasse na sua hierarquia axiológica de interdependências.

Estabelecia-se, assim, uma ligação íntima entre a orgânica da sociedade civil e a família.

Ao admitir um rumo laico quanto ao modo de dirigir a educação das mulheres, restabelecia uma antiga pedagogia da passividade, castradora do imaginário e da liberdade.

Era uma verdadeira operação de cosmética, porque o que mudava era apenas o léxico adjetivo.

O conservadorismo macaense dificilmente poderia albergar outras propostas.

Talvez tivesse a obrigação de ter assumido uma maior abertura na assimilação e na produção de saberes, aproveitando a sua situação especial, um ponto de encontro de culturas com um cosmopolitismo invejável.

Numa cidade cindida por duas culturas, a portuguesa e a chinesa, parece razoável admitir-se que a religião, o sentimento religioso, possa assumir foro de cidadania na consciência individual ou colectiva.

A força telúrica intrínseca ao cristianismo e ao neoconfucionismo, com inúmeras simbioses visíveis, está sempre presente.

Macau é uma pequena galáxia confuciana, dizem, com razão, os sinólogos. O neoconfucionismo aparecerá um pouco mais tarde, especificamente para a comunidade portuguesa, mercê da acção pedagógica de Pedro Nolasco da Silva¹².

Uma pequena galáxia confuciana em Macau porque se procurava demonstrar que os paradigmas éticos e morais, nomeadamente a benevolência, a simpatia, a etiqueta e o ritual, povoaram o comportamento social e acompanharam o crescimento da cidade (estavam inculcados nas mentalidades e no 'savoir-faire' dos primeiros habitantes esporádicos, nómadas do mar, os pescadores de Fukien, e mais tarde nos camponeses cantonenses) e deram origem aos primeiros estudos orientalistas e sinológicos em todo o mundo ocidental e ibero-americano.

Apesar de marginais ao "império examinocrático"¹³, como lapidariamente lhe chamou Ernest Renan, logo, analfabetos e incultos, a sua organização social era construída dentro dos parâmetros confucianos, enquanto que o budismo e o taoísmo eram os faróis que os iluminavam nas perplexidades.

José Miranda e Lima colocava-se num plano mais difuso, numa antropologia da prudência:

I – "A língua dos honrados é planta salutífera, mas no coração dos perversos de nada vale porque o ímpio não tem outro fim senão satisfazer os seus desordenados apetites";

II – "Quando vires alguém digno de desprezo, em lugar de desprezá-lo aprende com ele a conhecer-te : vê-te nele como num espelho que te mostra uma importante verdade diante dos teus olhos";

III – "Condenar o justo e justificar o ímpio é abominação diante do Supremo Juiz".

¹² António Aresta, "O Neoconfucionismo na Educação Portuguesa : Pedro Nolasco da Silva na História da Educação em Macau", Separata da Revista Administração, Macau, 1997.

¹³ Admiravelmente descrito pela primeira vez no século XVII pelo padre jesuíta Álvaro Semedo, na sua "Relação da Grande Monarquia da China", editada por Luís Gonzaga Gomes, em Macau.

Tomando em consideração estes pensamentos, é lícito poder concluir que entre o relativismo e o universalismo dos valores se observa que subsiste um enorme desfasamento entre a moral do discurso e a moral da acção.

A racionalidade moral dos dilemas não parece encontrar um juízo da responsabilidade adequado para transmitir conhecimentos ou como guia para desenvolver competências personalizadas.

José Miranda e Lima soube conciliar, com equilibrada sabedoria, a tradição ética e moral do cristianismo com a do neoconfucionismo, que, aliás, se confundem na sua infinita bondade processual.

Estes aforismos são, a todos os títulos, exemplares:

I – “Amar, honrar e obedecer aos nossos Pais, são deveres que o Criador nos impõe e a que somos também obrigados pela lei da natureza”;

II – “Os mesmos deveres temos com os nossos Soberanos que nos regem”;

III – “Não louves quem não tem mérito”.

Estava assim criada uma convergência histórica entre o humanismo subjacente quer ao cristianismo, quer ao neoconfucionismo.

A fusão entre esses ideais teóricos não foi suficientemente forte para impedir o desmoronamento da arquitectura dos valores de antanho.

A juventude de Macau demandava uma outra modernidade, com outros valores, com outra ética, com outra filosofia de vida.

A exortação do professor José Miranda e Lima é a de um clássico perdido no romantismo.

Obras de José Miranda e Lima

“Máximas Moraes e Civis Offerecidas aos Jovens Macaences”, Typographia do Collegio de S. José das Missões, Macau, 1832.

“Alectoria”, Typographia do Collegio de S. José das Missões, Macau, 1838.

“Philomena Invicta”, Typographia do ‘Macaísta Imparcial’, Macau, 1841.

“Poemas Completos”, Typographia Commercial, Hongkong, 1866 (edição póstuma).

Reedições com estudos

Monsenhor Manuel Teixeira recuperou parcialmente a obra dispersa de José Miranda e Lima, na “Galeria dos Macaenses Ilustres” (Imprensa Nacional, Macau, 1942), devendo-se ao seu labor a salvaguarda do espólio do educador e poeta macaense.

António Aresta publicou a obra completa, sob o título, “José Miranda e Lima, Professor Régio e Moralista” (Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, Macau, 1997), que integra, para além de um estudo introdutório, a obra poética, a obra moralística, a intervenção cívica e política, bem como a dramaturgia.

Anexo

Documentos Legislativos sobre a Demissão do Professor José Miranda e Lima¹⁴

Documento I

Ministério da Marinha. Repartição do Ultramar.

Sua Majestade a Rainha, manda remeter ao Leal Senado da Cidade de Santo Nome de Deus de Macau, para sua inteligência e pronta execução, a Cópia inclusa assinada pelo Conselheiro Secretário-Geral desta Secretaria de Estado, António José Maria Campelo, do Decreto de 7 do corrente, pelo qual a mesma Augusta Senhora houve por bem demitir a José Baptista de Miranda e Lima, do lugar de Professor de Gramática Latina, da mesma cidade de Macau.

Paço das Necessidades, 9 de Junho de 1836.

Manuel Gonçalves de Miranda.

¹⁴ Arquivo Histórico Ultramarino. Ministério da Marinha e Ultramar. Pasta do Professorado Régio de Macau, 1836-1837. A ortografia foi actualizada.

Documento II

Não convindo ao Meu Real Serviço e ao da Nação que José Baptista de Miranda e Lima continue no exercício de Professor de Gramática Latina, da Cidade de Macau, pelos seus reconhecidos sentimentos de desafeição ao Meu Legítimo Governo e à Carta Constitucional da Monarquia, Hei por bem demiti-lo do referido lugar.

O Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e do Ultramar, o tenha assim entendido e faça executar.

Paço, nas Necessidades, em sete de Junho de mil oitocentos e trinta e seis.

RAÍNHA.

Manuel Gonçalves de Miranda, António José Maria Campelo, Secretário-Geral.

Documento III

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor.

Tendo Sua Majestade Fidelíssima pelos dois Decretos, ambos datados de 7 de Junho do ano passado, que vieram acompanhados dos competentes officios, n.º 15 e n.º 16, do Ministério da Marinha e do Ultramar, do mesmo mês e ano, em que mandava Sua Majestade que o Professor de Gramática Latina José Baptista de Miranda e Lima e o Administrador da Alfândega Domingos Pio Marques fossem demitidos dos seus empregos, assim se fez em cumprimento daquelas Reais Determinações; posto que ambos aqueles Empregados tenham-se prestado sempre muito obedientes ao Governo da Rainha e da Carta Constitucional, sem que neles se tenha notado desafeição alguma ao Governo de Sua Majestade, desde que aqui se declarou pelo seu Governo, e pelo da Carta Constitucional da Monarquia em 2 de Maio de 1834.

O que V. Ex^a. se sirva fazer presente a Sua Majestade.

Deus guarde a V. Ex^a., Macau, em Mesa de Vereação, aos dezassete de Abril de mil oitocentos e trinta e sete.

Eu, José Joaquim Barros, Secretário da Câmara o fiz escrever e subcrevi.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e do Ultramar.

O Vereador Presidente, Cipriano António Pacheco.

O Vereador Fiscal, Joaquim José Ferreira Veiga.

O Vereador, Florentino António de Azevedo.